

FFLCH/USP
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO - 2026/2027
CURSO DE **MESTRADO** EM SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A fim de atender solicitação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas USP, por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPGS) em Sociologia, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade **Mestrado**, para o ano de 2027. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) é regido pelos Regimentos da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e da Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (CPG/FFLCH) e pelo Regulamento do PPGS (ver: <http://ppgsociologia.fflch.usp.br/pos-normasregimentos>).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo a pessoa candidata que completar a graduação até a data final do período de matrícula nos cursos de Pós-Graduação segundo calendário definido pela Pró-reitoria de Pós-graduação da USP.

1.1.1 A matrícula das pessoas ingressantes no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se a pessoa candidata se graduar até o dia 28/02/2027.

1.2. Todas as etapas do processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Sociologia serão realizadas no modo online.

1.3. A pessoa candidata aprovada poderá realizar matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

1.4. Às pessoas egressas do referido curso será outorgado o título de Mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 vagas para o curso de Mestrado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa (ver item 3). A critério da banca examinadora com aprovação da CCP do PPGS, esse número de vagas pode variar para baixo ou para cima.

2.2. A banca examinadora poderá, a seu critério, tornar pública uma lista de espera, composta apenas de candidatos cujas médias finais mínimas sejam superiores a 7,0 (ou 5,0 no caso das vagas de cota de ação afirmativa, segundo determinações dos itens 3 e 8

deste edital).

2.3. Podem concorrer às vagas pessoas candidatas que atenderem a todas as condições deste edital.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O processo seletivo oferecerá sistema de ações afirmativas para pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPIs), nos termos a seguir.

3.2. Pessoas postulantes autodeclaradas PPIs deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem optar pelo sistema de cotas. As pessoas optantes por cotas serão doravante aqui denominadas PPIs Optantes. O sistema de ação afirmativa será aplicado somente nos casos de PPIs Optantes.

3.3. A comprovação da condição de PPI para fins de inscrição se dará: 1) mediante autodeclaração em campo próprio para este fim no momento da inscrição e 2) posterior passagem por banca de heteroidentificação.

3.4. Serão convocadas para uma banca de heteroidentificação apenas as pessoas PPIs Optantes em data e horário que serão divulgados até o dia 17/07/2026. A convocação se dará pelo e-mail informado na inscrição e será divulgada também no site do PPGS. Todas as pessoas candidatas PPIs Optantes deverão passar pela banca de heteroidentificação.

3.5. As pessoas autodeclaradas PPIs Optantes que não forem identificadas como PPIs pela banca de heteroidentificação seguirão no processo seletivo na condição da ampla concorrência.

3.6. Todas as pessoas postulantes autodeclaradas PPIs (Optantes ou não) serão avaliadas de acordo com os parâmetros de aprovação estabelecidos no item 8 (descrição das etapas do processo seletivo) deste edital.

3.7. O sistema de ação afirmativa por cotas funcionará da seguinte maneira:

3.7.1. Todas as pessoas postulantes autodeclaradas PPIs (optantes ou não) concorrerão às vagas de ampla concorrência desde o início do processo.

3.7.2. Caso haja reprovação com média de 0,0 a 4,0 na primeira fase do processo seletivo (prova escrita), as pessoas candidatas autodeclaradas PPIs, optantes ou não, como as demais, serão eliminadas do processo seletivo imediatamente.

3.7.3. Caso sejam reprovados com média 4,1 a 4,9 na primeira fase do processo seletivo (prova escrita), as pessoas candidatas PPIs Optantes serão eliminadas apenas da competição pelas vagas de ampla concorrência. Postulantes PPI Optantes seguirão no processo após tal eliminação, agora competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas).

3.7.4. Pessoas candidatas PPIs não optantes serão, como no caso das candidatas não-autodeclaradas PPIs, eliminadas do processo em sua primeira reprovação em qualquer etapa.

3.7.5. Uma vez que as pessoas candidatas PPIs Optantes tenham sido reprovados(as) uma primeira vez e já estejam competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas), qualquer nova reprovação acarretará sua eliminação imediata do processo seletivo.

3.7.6. Pessoas candidatas PPIs Optantes, como as demais, devem realizar todas as etapas do processo: (i) prova escrita, (ii) avaliação do formulário de intenção de pesquisa e da súmula curricular, e (iii) arguição. A não realização de qualquer uma dessas etapas implicará em média 0,0 na mesma e decorrente desclassificação e eliminação imediata do processo seletivo.

3.7.7. Não havendo pessoas candidatas classificadas que se enquadrem como PPIs Optantes, as vagas de cotas não preenchidas serão disponibilizadas para pessoas candidatas de ampla concorrência, sejam elas PPIs ou não.

3.7.8. Para disputar vagas de reserva como PPIs Optantes, nos termos deste edital, as pessoas interessadas deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição, além de se autodeclararem PPI.

3.8. O processo seletivo contará ainda com os mecanismos de acessibilidade regulares disponibilizados pela FUVEST para realização das provas por pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência (PCD) ou lactantes nos termos da legislação vigente. Os requisitos e recursos estão descritos no item 7 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá das 12h00 do dia 01/07/2026 até as 12h00 do 15/07/2026.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) em “Área do candidato”).

4.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever da pessoa candidata certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição as pessoas candidatas devem, obrigatoriamente:

- 1) Preencher toda a parte cadastral;
- 2) Informar, caso se autodeclarem PPIs, se farão opção pelo sistema de cotas ou não;
- 3) Anexar documentação solicitada no item 4.8.

4.5. A pessoa candidata poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transgênero se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de pessoas aprovadas/convocadas e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. A pessoa candidata estrangeira que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco” (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato), usando o número de CPF: 999.999.999-99.

4.7. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de Mestrado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

4.8. Para a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:

- 1) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto da pessoa candidata e sem acessórios (exceto óculos de grau). Recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.
- 2) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando data da outorga de grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido ou, no caso de candidato(a) com graduação em curso, uma declaração oficial da universidade de origem informando a data prevista para colação de grau.

Atenção! A matrícula dos/as ingressantes no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se o/a candidato/a se graduar até o dia 28/02/2027.

- 3) Histórico escolar da graduação completo até o momento da inscrição, com as notas/conceitos, critérios utilizados pela universidade para aprovação e histórico de reprovações.
- 4) Cópia de CPF ou RG para pessoas candidatas brasileiras ou cópia de CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, para estrangeiras;
- 5) Comprovante de proficiência em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPGS/USP. Caso a pessoa candidata não tenha tal comprovante no momento da inscrição, ela deverá realizar um dos exames aceitos, ainda que seja reprovada, durante o processo seletivo, conforme estabelecido no item 9 do presente edital. A ausência desse comprovante de proficiência ou de realização do exame implicará na impossibilidade de matrícula caso a pessoa tenha sido aprovada no processo seletivo do Mestrado.
- 6) Formulário de Intenção de Pesquisa em PDF seguindo estritamente o padrão e as orientações do Anexo II deste edital;
- 7) Súmula Curricular, que deve ter o seguinte formato: em língua portuguesa ou inglesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção da pessoa candidata serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para pessoas que assumiram cuidados parentais por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pessoas candidatas que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de

inscrição e na súmula curricular. A súmula deve ser organizada em no mínimo dez seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão “Nada a declarar”, se for o caso. As seções são:

- a) Identificação (nome)
- b) Formação Acadêmica (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
- c) Experiência Didática;
- d) Lista de até 5 publicações mais relevantes (artigos, capítulos, livros, dissertação, TCC etc.);
- e) Atividades Profissionais (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
- f) Bolsas Recebidas;
- g) Participação em projetos de pesquisa;
- h) Participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
- i) Link permanente para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>; o link permanente é apresentado no início do currículo como “Endereço para acessar este CV” e não corresponde à URL apresentada no navegador ao abrir o currículo).
- j) Link para redes sociais, caso o candidato julgue pertinente para avaliação de sua trajetória acadêmica/profissional.

4.9. Caso algum documento solicitado não se aplique à pessoa candidata, adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

4.10. Ao inscrever-se, a pessoa candidata deve indicar primeira opção de Linha de Pesquisa na qual pretende se integrar caso seja selecionado. As Linhas de Pesquisa do PPGS, com seus respectivos docentes, estão descritas no site: (ppgsociologia.fflch.usp.br).

4.8.1 Cabe às instâncias decisórias do PPGS a definição final sobre a distribuição da orientação das pessoas aprovadas aos(às) docentes do PPGS.

4.11. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até às 12h do dia 27/07/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação. O período de retificação da documentação solicitada na inscrição será das 12h00 do dia 27/07/2026 às 12h00 do dia 29/07/2026.

4.12. A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 05/08/2026, a partir das 12h00 (homologação das inscrições). Todas as pessoas candidatas que tiverem suas inscrições deferidas estarão habilitadas para o início do processo seletivo.

4.13. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do processo seletivo.

4.14. A inscrição com documentação obrigatória incompleta ou sem os documentos obrigatórios validados será cancelada e a pessoa candidata será excluída do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição.

4.15. A pessoa candidata se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.16. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do PPGS no 1º semestre do ano de 2027, será de R\$ 219, 00 (duzentos e dezenove reais).

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/07/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

5.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento gerará o cancelamento da inscrição.

5.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.5. A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

6. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 6.1.1** Sejam pessoas estudantes, assim consideradas os que se encontrem regularmente matriculadas ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
- 6.1.2** Para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- 6.1.3** Para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

6.2. No período entre 12h de 16/06/2026 e 12h de 18/06/2026, a pessoa interessada deverá realizar o pedido de forma on-line pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), na “Área do candidato”.

6.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, a pessoa candidata deverá anexar no site da FUVEST (www.fuvest.br) uma cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

6.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família — pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): a pessoa candidata que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- i) Comprovante de desemprego, conforme item 6.5.

6.5. Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aquelas que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar,

ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;

- c) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.6. A pessoa candidata que não apresentar os documentos requeridos no item 6.4 ou 6.5, conforme a condição específica, terá sua solicitação indeferida.

6.7. A pessoa candidata fica obrigada a enviar todos os documentos listados no item 6.4 que comprovem composição de renda.

6.8. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar à pessoa solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica da pessoa requerente e de sua família, se for o caso.

6.9. Será eliminada do exame a pessoa candidata que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.10. A partir das 12h do dia 29/06/2026, a pessoa candidata poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), “Área do Candidato”, se recebeu redução da taxa de inscrição.

6.11. No período compreendido entre 12h do dia 29/06/2026 e 12h do dia 01/07/2026, a pessoa candidata que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

6.12. A partir das 12h do dia 06/07/2026, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

6.13. Da decisão oriunda do recurso, não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.14. O deferimento da solicitação de redução de taxa *não* significa que o interessado já se encontre inscrito para o o processo seletivo do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Para participar do processo, todas as pessoas candidatas, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h do dia 01/07/2026 até as 12h do dia 15/07/2026.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA

7.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daquelas com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) informar a condição clínica da pessoa candidata;
- b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- d) ser escrito em português e com letra legível;
- e) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.2. A pessoa candidata deve aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.3. A pessoa candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.4. A pessoa candidata lactante realizará a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

7.5. A pessoa candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença da pessoa acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

7.6. A pessoa acompanhante estará sujeita às mesmas restrições da pessoa candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a pessoa candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.7. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.8. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. A pessoa candidata que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. É de responsabilidade do candidato garantir acesso aos ambientes digitais a partir de aparelhos e redes adequadas às ferramentas de participação remota.

8.2. A composição das bancas examinadoras do Mestrado será divulgada no site do PPGS até uma semana antes do início do Processo Seletivo.

8.3. A banca examinadora é soberana e responsável por todas as decisões finais relativas à avaliação, reprovação, aprovação e seleção dos candidatos, mesmo nos casos em que requisitar – nos termos deste edital – o auxílio de docentes credenciados do PPGS para avaliações pontuais.

8.4. A banca examinadora será formada por três membros titulares e dois membros suplentes, obrigatoriamente docentes credenciados no PPGS.

8.5. O processo seletivo será composto por três etapas, todas elas eliminatórias e classificatórias. São elas:

- i) Prova escrita;
- ii) Avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular;
- iii) Arguição/Entrevista.

8.6. Em todas as etapas do processo seletivo, a média mínima para aprovação das pessoas candidatas não PPIs ou PPIs não optantes é 7,0 (sete), enquanto a média mínima para aprovação das pessoas candidatas PPIs Optantes é 5,0.

8.7. Pessoas candidatas PPIs não optantes e não PPIs serão eliminados do processo seletivo em caso de reprovação em qualquer etapa.

8.8. Pessoas candidatas PPIs Optantes poderão seguir no processo seletivo em caso de reprovação na etapa da prova escrita apenas caso de acordo com os termos da Política de Ação Afirmativa descrita no item 3 do presente edital.

8.9. Sobre a prova escrita.

8.9.1. Cada prova escrita será avaliada anonimamente por no mínimo um membro da banca examinadora e um membro da primeira opção de linha de pesquisa indicada pela pessoa candidata no momento da inscrição, ainda que a mesma não componha a banca.

8.9.2. As provas serão avaliadas anonimamente com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada pessoa avaliadora. A média final de avaliação de cada prova será o resultado da média aritmética entre as notas de ambas as pessoas avaliadoras.

8.9.2.1. Em caso de discrepância de mais de dois pontos entre as notas conferidas por cada pessoa avaliadora, será convocada uma terceira (membro da banca e/ou da linha de pesquisa que constar como primeira opção na inscrição da pessoa candidata) e a média final de avaliação será o resultado da média aritmética entre as três notas.

8.9.3. O Anexo I deste edital traz uma bibliografia básica sugerida para a elaboração da prova escrita (de conhecimento teórico). A bibliografia é composta por um corpo básico de referências sociológicas e indicações complementares feitas pelas Linhas de Pesquisa. Tanto o corpo básico de referências quanto as indicações complementares *são sugestões* de leitura para elaboração da prova.

8.9.3.1 As pessoas candidatas têm autonomia para selecionar a bibliografia relevante para suas áreas de pesquisa pretendidas tanto em sua preparação para a prova, quanto na hora de mencioná-las em seu texto. Podem ser

utilizadas referências que não constam na lista do Anexo I, assim como nem todas as referências do Anexo I necessariamente precisam ser utilizadas.

8.9.4. A prova escrita será realizada na forma *on-line*, no dia 13/09/2026 (domingo), no site da FUVEST (www.fuvest.br) em “Área do candidato”. A prova terá início em horário a ser indicado no dia 04/09/2026 na “Área do candidato” (consoante ao horário de Brasília) e terá duração de 4h (quatro horas), sendo composta por uma questão de escolha do candidato a partir de diferentes opções.

8.9.5. A prova consistirá na elaboração de um texto de natureza dissertativa, de até 20 mil caracteres com espaço, em que a pessoa candidata deve analisar sociologicamente, mobilizando bibliografia científica relevante, um problema, seguindo o enunciado. Atenção! O programa utilizado pela Fuvest não aceita as ferramentas “recorta” e “cola”.

8.9.6. As pessoas avaliadoras farão a correção das provas escritas segundo os seguintes critérios, observados de forma global:

- a) Adequação às normas e práticas do texto científico e à relevância da bibliografia escolhida para o tema escolhido;
- b) Relevância da bibliografia selecionada para o tema escolhido e adequação de escopo das referências escolhidas;
- c) Capacidade analítica e autoral demonstrada pela pessoa candidata;
- d) Conhecimento e capacidade de articulação da bibliografia sugerida;
- e) Coerência e coesão do texto;
- f) Adequação à norma padrão da língua portuguesa escrita;
- g) Adequação da análise e articulação teórica ao nível esperado para entrada no curso de Mestrado em Sociologia.

8.9.7. Sobre a aplicação da prova escrita:

8.9.7.1. Será disponibilizado um link na “Área do candidato” no site da FUVEST, próximo à data da prova escrita, que permitirá a validação do ambiente tecnológico. É obrigação da pessoa candidata executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.

8.9.7.2. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a sua realização em horário diferente ao indicado na sua “Área do candidato”.

8.9.7.3. Para a realização da prova escrita, é de total responsabilidade da pessoa candidata ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face da pessoa

candidata. A pessoa candidata deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGS não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, instabilidade na internet, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

8.9.7.4. É obrigação da pessoa candidata certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

8.9.7.5. A pessoa candidata não poderá ter contato com nenhuma outra pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

8.9.7.6. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos da pessoa candidata durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar as pessoas candidatas sobre aspectos técnicos e reportarão à coordenação do exame qualquer ato não previsto no presente edital.

8.9.7.7. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação da pessoa candidata.

8.9.7.8. A pessoa candidata deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolada durante a prova.

8.9.7.9. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

8.9.8. Será disponibilizada na “Área do candidato”, no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pela pessoa candidata.

8.9.9. A divulgação do resultado da prova escrita ocorrerá após as 12h00 do dia 30/09/2026 no site da FUVEST (Área do candidato).

8.10. Sobre a avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular.

8.10.1. Apenas as pessoas candidatas aprovados(as) na prova escrita terão os Formulários de Intenção de Pesquisa e as Súmulas Curriculares avaliados.

8.10.2. A avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular constitui uma única etapa do processo, com uma única média final atribuída.

8.10.3. A avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular será realizada por todos os membros da banca examinadora.

8.10.4. Os avaliadores farão de forma não-anônima a avaliação dos Formulários de Intenção de Pesquisa e das Súmulas Curriculares de forma unificada, atribuindo uma única nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o conjunto de ambos os documentos. A nota final de cada pessoa candidata será composta pela média aritmética das notas conferidas pelas três pessoas avaliadoras.

8.10.5. As pessoas avaliadoras deverão considerar a adequação das respostas ao Formulário de Intenção de Pesquisa e a Súmula Curricular dos candidatos globalmente, a partir dos seguintes critérios:

8.10.5.1. Em relação ao Formulário de Intenção de Pesquisa:

- a) originalidade, relevância e solidez na identificação de um tema, de possível pergunta de pesquisa e da indicação bibliográfica;
- b) coerência e coesão do texto;
- c) adequação à norma padrão da língua portuguesa;
- d) pertinência das escolhas metodológicas;
- e) Adequação ao perfil do programa.

8.10.5.2. Em relação à Súmula Curricular:

- f) Produção científica;
- g) Existência de experiência anterior em pesquisa, particularmente na forma de Iniciação Científica;
- h) Existência de experiência profissional pertinente ao trabalho de pesquisa ou tema do projeto apresentado;
- i) Engajamento em atividades acadêmicas diversas (participação em eventos científicos, em grupos de pesquisa/estudo);
- j) Experiências de mobilidade internacional.

8.10.6. A divulgação do resultado da análise do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular ocorrerá a partir das 12h do dia 19/10/2026 no site da FUVEST, “Área do candidato”.

8.11. Sobre a arguição da trajetória acadêmica e intenção de pesquisa.

8.11.1. A agenda de arguições estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) no dia 19/10/2026 a partir das 12h00.

8.11.2. As arguições ocorrerão entre os dias 20/10/2026 e 30/10/2026, em horários a serem agendados pela FUVEST e comunicados às pessoas candidatas.

8.11.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

8.11.4. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português, em link enviado à pessoa candidata e à banca examinadora pela FUVEST.

8.11.5. Três membros (titulares e/ou suplentes) da banca examinadora realizarão a fase de arguição, sendo sempre três os avaliadores de cada pessoa candidata nessa fase.

8.11.6. Na avaliação da arguição da trajetória acadêmica e intenção de pesquisa serão considerados, globalmente, os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da intenção de pesquisa, disponibilidade e compromisso da pessoa candidata com a pesquisa e com o

PPGS, reflexividade sobre a própria trajetória acadêmica. Nesse momento do processo seletivo, a banca examinadora poderá fazer perguntas relacionadas à trajetória das pessoas candidatas e outros temas que julgar pertinentes relacionados à vida acadêmica e ao bom desenvolvimento do curso de Mestrado em Sociologia.

8.11.7. Cada pessoa avaliadora conferirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato após sua arguição/entrevista. A nota final desta etapa será composta pela média aritmética das notas das três pessoas avaliadoras.

8.11.8. O resultado da etapa de entrevista/arguição será divulgado até as 12h00 do dia 09/11/2026 no site da FUVEST, “Área do candidato”.

8.12. As pessoas candidatas poderão consultar a nota final obtida no processo seletivo na “Área do candidato” no site da FUVEST após as 12h00 do dia 12/11/2026.

8.13. O período de interposição de recurso quanto à nota final vai das 12h00 do dia 12/11/2026 até às 12h00 do dia 13/11/2026.

8.14. O resultado final do processo seletivo, homologado pelas instâncias dirigentes do PPGS, será divulgado no site da FUVEST (Área do Candidato) e no site do PPGS após às 12h do dia 16/12/2026. Caso haja lista de espera, ela será divulgada junto ao resultado final.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. O PPGS exige a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

9.2. A pessoa candidata deve comprovar, no ato da inscrição, a proficiência em uma língua aceita pelo PPGS por meio de um dos documentos listados no item 9.6, emitido até 3 anos antes, salvo indicação em contrário, da data de encerramento das inscrições para o presente processo seletivo e nas condições mínimas estipuladas neste edital.

9.3. Se a comprovação de proficiência não for realizada no ato da inscrição, a pessoa candidata deverá, *obrigatoriamente*, recorrer a uma das duas seguintes opções:

- (i) fazer o teste de proficiência da primeira língua aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas (CIL). As datas e horários das provas serão por ele determinadas e divulgada no seu site (<https://clinguas.ffeilch.usp.br/>) e no site do PPGS (<https://ppgsociologia.ffeilch.usp.br/>). É de responsabilidade da pessoa candidata se informar sobre tais datas e horários para que a comprovação da proficiência possa ocorrer dentro das normas do presente edital, antes da data de matrícula no PPGS.
- (ii) entregar um dos documentos aceitos listados no item 9.6 até a data de sua matrícula, caso aprovada no processo seletivo.

9.4. A prova de língua estrangeira não é eliminatória nem classificatória, embora, em caso de não apresentação de um dos documentos listados no item 9.6, seja *obrigatória durante o processo seletivo*. A não realização dela no decorrer do processo seletivo e a não entrega de um documento de comprovação de proficiência com um dos documentos

listados no item 9.6. implicará a impossibilidade de matrícula.

9.5. A pessoa candidata pode ser reprovada no exame de proficiência em língua estrangeira realizado no decorrer do processo seletivo — embora ele tenha que ter sido realizado — sem ter sua inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, indeferidas. Contudo, a pessoa estudante deve apresentar um documento de obtenção da proficiência com aprovação até um ano após sua data de matrícula, sob pena de desligamento do PPGS.

9.6. Os documentos ou certificados oficiais aceitos pelo PPGS para comprovação de proficiência são:

I- Língua Inglesa

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos. Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos;
- c) TOEIC (Test of English for International Communication): mínimo 785 pontos;
- d) FCE Cambridge (First Certificate in English): mínimo de 160 pontos ou Certificate in Advanced English qualquer pontuação ou o Certificate of Proficiency in English, qualquer pontuação;
- e) IELTS (International English Language Test): mínimo de 5,5 pontos;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas inglesa para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos;
- h) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- i) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua inglesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Sem validade definida.

II- Língua francesa

- a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global);
- b) TCF CAPES: nível B2;
- c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1;
- d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2;
- e) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas francesa para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação

da Universidade de São Paulo;

- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua francesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Sem validade definida.

III- Língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2;
- b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo B2 - TDN3;
- c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2;
- d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1;
- e) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas alemã para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua alemã. Sem validade definida.

IV- Língua espanhola

- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2;
- b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; oral expression and interaction);
- c) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- d) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua espanhola. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Sem validade definida.

V- Língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2;

- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3;
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2. Será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2;
- d) Proficiência obtida junto ao Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- e) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- f) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua italiana. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil. Sem validade definida.

9.7. Pessoas candidatas estrangeiras que não têm o português como língua materna precisam apresentar comprovante válido (no máximo, três anos) de proficiência em língua portuguesa no ato da inscrição, que pode ser adquirido da seguinte maneira:

- a) Centro Interdepartamental de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/> - e-mail: clinguas@usp.br);
- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário;
- c) Diplomas de graduação ou pós-graduação obtidos no Brasil. Sem validade definida.

9.7.1. No caso de pessoas candidatas ao Mestrado estrangeiras, o comprovante de proficiência em português pode ser considerado como a primeira língua estrangeira.

10.DAS BOLSAS DE PESQUISA

10.1. O Programa de Pós-graduação em Sociologia não tem como informar, previamente, quantas bolsas oriundas da Capes e do CNPq serão disponibilizadas no ano de 2027.

10.2. A distribuição das bolsas do programa provenientes dessas duas agências e, eventualmente, de distribuições internas da USP ao longo de 2027, respeitará o seguinte critério: iniciando pela primeira pessoa colocada no processo seletivo, intercalar-se-á uma pessoa estudante da lista de classificação no processo seletivo e uma pessoa estudante da lista de classificação por critério socioeconômico (regulada e definida pelo Edital de Bolsas conforme descrito nos itens seguintes).

10.3. A lista de classificação por critérios socioeconômicos será definida por edital específico, o Edital de Bolsas, a ser divulgado no site PPGS até 31/08/2026.

10.4. A lista de pessoas candidatas à bolsa segundo critérios socioeconômicos será

definida obedecendo a lógica de classificação das pessoas mais necessitadas para as menos necessitadas.

10.5. Atenção! Todas as pessoas que se inscrevem no Edital de Bolsas serão classificadas. Mas, o PPGS não garante bolsas para todas.

10.6. Todas as pessoas candidatas aprovadas para o Mestrado do PPGS/USP, independentemente de sua classificação final no processo seletivo, poderão se inscrever para o Edital de Bolsas. Exceção para aquelas pessoas que já tenham desfrutado de bolsa de Mestrado por 24 meses em outro programa de pós-graduação.

10.7. Pessoas candidatas que trabalham, com ou sem vínculo empregatício, poderão se candidatar no Edital de Bolsas. Contudo, salvo situação excepcional indicada pelo PPGS, poderão receber bolsa apenas aquelas que tiverem carga horária de trabalho semanal de até 20h no momento da sua implementação.

10.8. As pessoas candidatas aprovadas não contempladas com bolsa no primeiro ano do curso poderão se inscrever nos editais de bolsa dos anos posteriores, isso caso estejam matriculados no PPGS, de acordo com normas vigentes na ocasião. Estudantes com curso trancado não poderão se inscrever no edital de bolsas.

10.9. A partir do segundo ano de curso, a classificação no processo seletivo deixa de ser critério para composição de lista de classificados para bolsas. Aquelas pessoas que a partir de seu segundo ano de Mestrado desejarem se inscrever no Edital de Bolsas serão classificadas segundo os critérios socioeconômicos estabelecidos no edital do respectivo ano.

10.10. Pessoas estudantes contempladas com bolsa seguirão as normas e exigências das agências de fomento à pesquisa e aquelas definidas pelo PPGS no Termo de Compromisso (TC). O TC deverá ser assinado pela pessoa beneficiária, seu/sua orientador/a e pela coordenação do Programa.

11. DOS RECURSOS

11.1. As pessoas candidatas poderão recorrer, motivadamente, contra o resultado da nota final das 12h00 do dia 12/11/2026 às 12h00 do dia 13/11/2026. Eventual recurso deverá ser feito diretamente no site da FUVEST (Área do candidato).

11.2. Os critérios de correção e atribuição de notas em qualquer etapa do processo seletivo são definidos pela banca examinadora e serão automaticamente indeferidos os recursos que se basearem na discussão dos critérios de avaliação ou no mérito das pessoas candidatas.

11.3. Os recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As pessoas candidatas selecionadas receberão por e-mail as informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

12.2. É obrigação da pessoa candidata garantir acesso ao e-mail informado na inscrição e informar ao programa seu interesse na vaga até data de 10/01/2027. Após essa data, serão chamadas, na medida da liberação das vagas pelas pessoas aprovadas em primeira chamada, as eventuais outras pessoas aprovadas e classificadas em lista de espera.

12.3. As matrículas nos cursos de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP. Haverá um período de tolerância para apresentação de diplomas e atestados de conclusão até a data de 28/02/2027. A pessoa aprovada que não apresentar toda a documentação exigida dentro desse prazo não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.

12.4. As pessoas candidatas estrangeiras selecionadas devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo seletivo é válido para matrícula dos aprovados até 28/02/2027; salvo exceções decididas pelo Conselho Coordenador do Programa e em caso de estudantes estrangeiros.

13.2. A inscrição da pessoa candidata implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

13.3. A documentação das pessoas candidatas não selecionados(as) será descartada após o final do período legal de necessidade de guarda de informações sobre o processo.

13.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.

13.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em comunicações posteriores referem-se à hora oficial de Brasília.

13.6. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

13.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre pessoas candidatas e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

13.8. Fotos das pessoas candidatas serão coletadas para fins de reconhecimento facial, uso da banca de heteroidentificação e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e do PPGS e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

13.9. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

13.10. Ao efetivar a sua inscrição a pessoa candidata concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando a pessoa candidata ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.11. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVES.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVES e pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

14. CRONOGRAMA

Atenção! Os horários são sempre das 12h00 do dia de início às 12h00 da data final. Nas datas únicas, para resultados, sempre após 12h00, salvo exceções.

Atividade	Data
Publicação do Edital do processo seletivo 2026-2027	Até 15/06/2026
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	16/06/2026 a 18/06/2026
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	29/06/2026
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	29/06/2026 A 01/07/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	06/07/2026
Período de inscrição para o processo seletivo	01/07/2026 a 15/07/2026
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	15/07/2026
Divulgação das informações sobre a banca de heteroidentificação por e-mail e no site do PPGS	Até 17/07/2026
Retificação da documentação de inscrição	27/07/2026 a 29/07/2026



Divulgação da homologação das inscrições	05/08/2026
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes	05/08/2026
Divulgação do Edital de Bolsas — exclusivamente pelo site do PPGS	Até 31/08/2026
Divulgação dos horários da prova escrita	04/09/2026
Realização da prova escrita	13/09/2026
Divulgação do resultado da prova escrita (com notas)	30/09/2026
Resultado da análise do Formulário de Intenção de Pesquisa e da Súmula Curricular (com notas)	19/10/2026
Divulgação do calendário das arguições	19/10/2026
Período de realização das arguições	20/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação do resultado das arguições (com notas)	09/11/2026
Divulgação da nota final de cada pessoa candidata	12/11/2026
Interposição de recursos quanto a nota final de cada pessoa candidata	12/11/2026 a 13/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos quanto a nota final de cada pessoa candidata	16/11/2026
Divulgação da lista das pessoas aprovadas, homologada pelo PPGS, no site da Fuvest, “Área do candidato” e no site do PPGS	16/12/2025
Data máxima para envio de mensagem para a secretaria do PPGS informando interesse pela vaga	10/01/2027

ANEXO I

Bibliografia geral

- BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas [capítulos 3 - O mercado dos bens simbólicos - e 4 - Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe] 7ª ed. Trad. Sérgio Miceli, Silvia de Almeida Prado, Sonia Miceli e Wilson Campos Vieira. São Paulo: Perspectiva, 2013, pp. 99-202.
- DURKHEIM, Émile. O suicídio [“Introdução”; “Livro III: Capítulo 1”]. Trad. Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [orig. fr. 1897], pp. 9-26, 381-419.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador [Vol. 1, Cap. 2.: “A civilização como transformação do comportamento humano”]. Trad. Ruy Jungmann. São Paulo, Jorge Zahar Editor, 1994 [orig. al. 1939], pp. 63-204.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil - Ensaio de interpretação sociológica. [Terceira parte - Revolução burguesa e capitalismo dependente: Introdução, Capítulo 5 e Capítulo 6]. São Paulo, Globo, 2006 [1975], pp.235-335.
- GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada [“Prefácio” e “Estigma e identidade social”]. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988 [1963], pp. 7-50.
- MARX, Karl. O Capital. Livro 1, vol.1. [Capítulo VIII - A jornada de trabalho]. Diversas edições.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. A redução sociológica. São Paulo: Ubu, 2022 [1958].
- SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes [“Parte II - A evolução da condição da mulher no Brasil”]. São Paulo: Expressão Popular, 2013 [1976].
- SIMMEL, Georg. “Sociologia do espaço [1903]”. Trad. Rainer Domschke & Fraya Frehse. Estudos Avançados, 27 (79), 2013, pp. 75-112.
- WEBER, Max. “Capítulo 1: Conceitos sociológicos fundamentais”. Economia e Sociedade. Vol. 1. Trad. Regis Barbosa & Karen Elsabe Barbosa. Brasília/São Paulo, Editora UnB/Imprensa Oficial, 2004 [orig. al. 1921], pp. 3-35.

Bibliografia complementar por linha de pesquisa

1. Sociologia: teoria e história

SCHUTZ, Alfred. A construção significativa do mundo social: uma introdução à sociologia compreensiva. São Paulo: Vozes, 2018

GARFINKEL, Harold. Estudos de etnometodologia. São Paulo: Vozes, 2018.

2. Cultura e poder simbólico

SAPIRO, Gisèle. Os Intelectuais: Autonomização, Profissionalização, Internacionalização. São Paulo: Edusp, 2025.

CASANOVA, Pascale. A República Mundial das Letras. São Paulo: Estação Liberdade, 2002.

3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

4. Economia, trabalho e sociedade

FLIGSTEIN, Neil, & DAUTER, Luke. A sociologia dos mercados. *Caderno CRH*, 25(66), 481–504, 2012.

OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à Razão Dualista. São Paulo: Boitempo, 2003.

5. Estado, Política e ações coletivas

WRIGHT, Erik Olin. Análise de classes. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2015, pp. 121-163.

MCADAM, Douglas; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. *Dynamics of Contention*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. Cap. 1 (p 2-37).

6. Cidades: interações, desigualdades e (i) mobilidades socioespaciais

KOWARICK, Lúcio. A Espoliação Urbana]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. pp. 29-53 [“Explicações e Agradecimentos”; “A lógica da desordem”].

VALLADARES, Lícia do Prado. *A Invenção da Favela*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006. pp. 119-152. [Capítulo III – A favela das ciências sociais”].

7. Violência, direitos e cidadania

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Anexo II

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA

***Formulário a ser preenchido no site da Fuvest.**

***Todas as questões do formulário são de resposta obrigatória.**

I. Motivações

1) Discorra sobre as razões e expectativas que levam você a se candidatar ao Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade de São Paulo. [até 350 palavras]

2) Indique a primeira opção de Linha de Pesquisa do PPGS na qual gostaria de cursar o Mestrado:

- ☐ 1. Sociologia: teoria e história
- ☐ 2. Cultura e poder simbólico
- ☐ 3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração
- ☐ 4. Economia, trabalho e sociedade
- ☐ 5. Estado, Política e ações coletivas
- ☐ 6. Cidades: interações, desigualdades e (i)mobilidades socioespaciais
- ☐ 7. Violência, direitos e cidadania

3) Indique uma segunda opção de Linha de Pesquisa do PPGS na qual gostaria de cursar o Mestrado:

- ☐ 1. Sociologia: teoria e história
- ☐ 2. Cultura e poder simbólico
- ☐ 3. Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração
- ☐ 4. Economia, trabalho e sociedade
- ☐ 5. Estado, Política e ações coletivas
- ☐ 6. Cidades: interações, desigualdades e (i)mobilidades socioespaciais

[] 7. Violência, direitos e cidadania

4) Justifique a sua escolha da primeira e da segunda opções de linha de pesquisa do PPGS [até 200 palavras]

II. Perspectivas de pesquisa

4) Indique e descreva em linhas gerais o tema/assunto de pesquisa que você pretende desenvolver no seu Mestrado no PPGS da USP. [até 1000 palavras]

5) Justifique a escolha do tema de pesquisa acima indicado. [até 200 palavras]

6) Qual é a sua questão de pesquisa para o Mestrado e os seus desdobramentos em termos empíricos, se for o caso? [até 200 palavras]

7) Que estratégias metodológicas você pretende utilizar para responder à questão de pesquisa indicada acima? [até 300 palavras]

8) Indique e justifique três referências bibliográficas que você considera fundamentais para pesquisar o tema indicado acima. [até 200 palavras]

10) Como você imagina que a sua pesquisa de Mestrado pode contribuir para as linhas de pesquisa do PPGS que você escolheu? [até 100 palavras]

III. Trajetória

11) Descreva brevemente como foi a sua experiência com atividades de pesquisa científica durante a graduação, caso tenha tido essa oportunidade ou caso ela não tenha sido possível [até 150 palavras].

12) Descreva ou comente, se desejar, outras informações da sua trajetória que você considere relevantes para o processo seletivo do Mestrado do PPGS/USP [até 100 palavras].